

DECRETO N.º 3947 DE 25 DE MARÇO DE 2011

“ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N.º 1702 DE 04 DE SETEMBRO DE 1996, QUE INSTITUIU A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ADEQUANDO-O ÀS NORMAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT E O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CETER-MG”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as Resoluções n.º 80/95, alterada pela de n.º 114/96, de n.º 227/99, de n.º 262/01, de n.º 270/01, e 365/03 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT e a Lei n.º 13.687/00 de 27 de julho 2000 do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Minas Gerais e seu Regimento Interno,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Os incisos I, II e III e o parágrafo 1.º, do Artigo 1.º do Decreto 1702/1996 passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Bancada do Governo, um representante de cada um dos órgãos:

- a. Secretaria Municipal de Obras
- b. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
- c. Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

II – Bancada dos Trabalhadores, um representante de cada uma das entidades:

- a. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Sebastião do Paraíso Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião do Paraíso
- b. Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de São Sebastião do Paraíso

III – Bancada dos Empregadores, um representante de cada uma das entidades:

- a. Sindicato dos Produtores Rurais de São Sebastião do Paraíso
- b. Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de São Sebastião do Paraíso;
- c. Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos em São Sebastião do Paraíso.

§1.º - Cada representante terá um suplente, ambos com mandato de até três anos, permitida uma recondução.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de março de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

